



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que "aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – Luos, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências" e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica substituído, no Anexo II, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, o mapa de uso do solo 9A – Região Administrativa do Guará – RA X, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica substituído, no Anexo III, da Lei Complementar nº 948, de 2019, o quadro de parâmetros de ocupação do solo 9A – Região Administrativa do Guará – RA X, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação.

§ 1º A opção de que trata o *caput* pode ser realizada pelos proprietários ou titulares do direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros e uso e ocupação do solo foram incorporados à Luos.

§ 2º Nos casos em que houver alteração no coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, fica resguardada ao proprietário ou titular do direito de construir, no prazo estabelecido no *caput*, a utilização do coeficiente vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

§ 3º Quando da alteração de que trata o § 2º decorrer acréscimo e utilização do coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, haverá incidência de cobrança do preço público correspondente à outorga onerosa do direito de construir – Odir, considerando o coeficiente básico vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 46 e 50-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) **Legislativo(a)**, em 12/11/2025, às 12:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:


http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2418115** Código CRC: **265BF045**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00047930/2025-65

2418115v2



LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

UOS					
	RE 3		CSII 3		Metrô
	RO 1		CSIIIndR		Sistema viário
	RO 2		CSIIInd 3		Hidrografia
	CSIIIR 1 NO		Inst EP		Massa d'água
	CSIIIR 1		Inst		
	CSIIIR 2 NO		PAC 2		
	CSIIIR 2		UE 1		
	CSIIIR 3		UE 2		
	CSII 1		UE 12		
	CSII 2		UE 13		

LUOS Lei Complementar de
Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal

Anexo II

Mapa 9A – Uso do Solo
Região Administrativa do Guará
RAX

PARÂMETROS CARTOGRÁFICOS

Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°
Fuso: 23 Sul

DADOS DE PROJETO


FONTE: SITURB
ELABORAÇÃO: SUDEC/SEDUH
DATA: Agosto de 2025

ESCALA GRÁFICA:
0 0,25 0,5 1 km



Governo do Distrito Federal - GDF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC
Coordenação de Gestão Urbana - COGEST



LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- UOS**
- | | | |
|------------|-----------|----------------|
| RE 3 | CSII 3 | Metrô |
| RO 1 | CSIIIndR | Sistema viário |
| RO 2 | CSIIInd 3 | Hidrografia |
| CSIIR 1 NO | Inst EP | Massa d'água |
| CSIIR 1 | Inst | |
| CSIIR 2 NO | PAC 2 | |
| CSIIR 2 | UE 1 | |
| CSIIR 3 | UE 2 | |
| CSII 1 | UE 12 | |
| CSII 2 | UE 13 | |

LUOS Lei Complementar de
Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal

Anexo II

Mapa 9A – Uso do Solo
Região Administrativa do Guará
RAX

PARÂMETROS CARTOGRÁFICOS

Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°
Fuso: 23 Sul

DADOS DE PROJETO

FONTE: SITURB
ELABORAÇÃO: SUDEC/SEDUH
DATA: Agosto de 2025

ESCALA GRÁFICA:
0 0,25 0,5 1 km



Governo do Distrito Federal - GDF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC
Coordenação de Gestão Urbana - COGEST